



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

Mensagem nº 061/2025

Espigão do Oeste/RO, 13 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE"**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 251.299,38 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos de repasse do **FNDE relativo ao Termo de Compromisso PAC Nº 202300235 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Creche Ilzeni Dettmann**.

A destinação do recurso tem por finalidade a compra de mobiliários e equipamentos permanentes para a reestrutura da referida creche, conforme Termo de Compromisso PAR nº 02300235, do Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER.AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 13/05/2025 às 11:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 13/05/2025 às 12:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1090297** e o código verificador **EFF8801A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	14/05/2025 17:35
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	15/05/2025 10:12

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo de Compromisso PAR	13/05/2025	1090329

Referência: [Processo nº 25-2903/2025](#).

Docto ID: 1090297 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI N° _____, DE _____ DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 251.299,38 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos de repasse do **FNDE relativo ao Termo de Compromisso PAC N° 202300235 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Creche Ilzeni Dettmann**.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0005 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Creche Ilzeni Dettmann;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.569 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Recursos do FNDE;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1189/ 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 243.637,99 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0005 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Creche Ilzeni Dettmann;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.569 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Recursos do FNDE;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1190/ 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 7.420,53 (sete mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos)**.

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0005 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Creche Ilzeni Dettmann;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1191/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 240,86 (duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos e rendimento de aplicação do repasse do FNDE relativo ao Termo de Compromisso PAC Nº 202300235 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Creche Ilzeni Dettmann, no valor de **R\$ 243.637,99 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

II. Excesso de Arrecadação, provenientes de rendimento de aplicação do repasse do FNDE relativo ao Termo de Compromisso PAC Nº 202300235 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Creche Ilzeni Dettmann, no valor de R\$ 7.420,53 (sete mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

III. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 240,86 (duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) com seguinte ordem de classificação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0001 Manutenção da Educação Fundamental Custeio de Pessoal;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercícios Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 184/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - **R\$ -240,86 (duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de _____ de 2025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari

Secretaria Municipal de Educação

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

OAB/RO 6706



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 13/05/2025 às 11:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari, Secretário Municipal de Educação**, em 13/05/2025 às 12:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 13/05/2025 às 12:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 13/05/2025 às 12:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1090333** e o código verificador **A46B9AE0**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	14/05/2025 17:35
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	15/05/2025 10:12

Referência: [Processo nº 25-2903/2025](#).

Docto ID: 1090333 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
SEMED - DIV. PROJETOS PLANEJAMENTO ESCOLAR

Ofício nº 32/SEMED-DPPE/2025

Espigão do Oeste/RO, 08 de maio de 2025.

Ilmo. Senhor
WEKSLEY CUSSOL LOPES
ESPIGÃO DO OESTE/RO

Assunto: Abertura de crédito do termo de compromisso PAR 2

Prezado Senhor,

Após cumprimenta-lo, venho através deste solicitar a abertura de crédito do Termo de Compromisso PAR Nº 202300235, no valor de R\$ 240.622,96 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), que têm como objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos para Creche Ilzeni Dettmann. Segue em anexo o termo de compromisso.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Iraquel Gonçalves Alencar, Diretor Divisão Projeto Planejamento Escolar**, em 08/05/2025 às 11:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari, Secretário Municipal de Educação**, em 08/05/2025 às 11:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1086490** e o código verificador **F009786C**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo de Compromisso PAR Nº 202300235	08/05/2025	1086539

Referência: [Processo nº 25-2903/2025](#).

Docto ID: 1086490 v1





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300235



<https://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/teladeassinatura&acao=A&dopid=165114>

ID: 6000009e60RC0295025

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2023		
03 - Nº PROCESSO 23400000538202310						
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE ESPIGAO DOESTE				05 - N.º DO CNPJ 04.695.284/0001-39		
06 - ENDEREÇO RUA RIO GRANDE DO SUL 2800 - VISTA ALEGRE			07 - MUNICÍPIO ESPIGÃO D'OESTE	08 - UF RO		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME WELITON PEREIRA CAMPOS				10 - CPF 410.646.905-72		
DADOS DA OBRA ATENDIDA						
ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA			SUBAÇÃO	
1011019	23400020110201311	/			4.2.11.2001	
1011019	23400020110201311	/			4.2.11.2002	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.2001	MESA TRABALHO - M6-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	6	R\$ 259,36	R\$ 1.556,16
4.2.11.2001	ESCORREGADOR GRANDE - EG-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 737,58	R\$ 737,58
4.2.11.2001	CASA DE BONECAS - CS-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 5.372,51	R\$ 5.372,51
4.2.11.2001	GIRA GIRA CARROSEL - CR-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 1.951,70	R\$ 1.951,70
4.2.11.2001	BALANÇO 4 LUGARES - BA-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 2.819,70	R\$ 2.819,70
4.2.11.2001	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS - AM1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 751,66	R\$ 751,66
4.2.11.2001	CADEIRA FIXA - C8-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	4	R\$ 95,08	R\$ 380,32
4.2.11.2001	MESA PARA REFEIÇÃO - M8-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 470,19	R\$ 470,19
4.2.11.2001	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-03-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	8	R\$ 1.538,96	R\$ 12.311,68
4.2.11.2001	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	8	R\$ 1.436,76	R\$ 11.494,08
4.2.11.2001	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	6	R\$ 206,51	R\$ 1.239,06
4.2.11.2001	POLTRONA AMAMENTAÇÃO - PO-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	3	R\$ 287,40	R\$ 862,20
4.2.11.2001	COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	7	R\$ 23,01	R\$ 161,07
4.2.11.2001	CAMA EMPILHÁVEL - CE-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	72	R\$ 168,96	R\$ 12.165,12
4.2.11.2001	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 + CO1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	20	R\$ 875,74	R\$ 17.514,80
4.2.11.2001	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB2-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	4	R\$ 536,00	R\$ 2.144,00
4.2.11.2001	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	4	R\$ 413,39	R\$ 1.653,56
4.2.11.2001	QUADRO MURAL EM FELTRO - QM-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	2	R\$ 226,46	R\$ 452,92
4.2.11.2001	TATAME EM EVA (PLACAS) - TA1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	54	R\$ 57,06	R\$ 3.081,24
4.2.11.2001	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS - ESB-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	16	R\$ 1.185,50	R\$ 18.968,00
4.2.11.2001	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - AMB-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	16	R\$ 1.493,71	R\$ 23.899,36



4.2.11.2001	CONJUNTO PROFESSOR - CRECHE III E PRé-ESCOLA - CJP-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	4	R\$ 431,46	R\$ 1.725,84
4.2.11.2001	CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-03-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	48	R\$ 238,07	R\$ 11.427,36
4.2.11.2001	CONJUNTO ALUNO 1 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	48	R\$ 239,09	R\$ 11.476,32
4.2.11.2001	CONJUNTO COLETIVO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJC-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	18	R\$ 780,95	R\$ 14.057,10
4.2.11.2001	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL DOBRÁVEL - PS4-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 386,45	R\$ 386,45
4.2.11.2001	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - CURVAS - PS3-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 313,45	R\$ 313,45
4.2.11.2001	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - PS2-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 583,30	R\$ 583,30
4.2.11.2001	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - PS1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 644,00	R\$ 644,00
4.2.11.2001	QUADRO DE AVISOS EM METAL - QC-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	2	R\$ 232,28	R\$ 464,56
4.2.11.2001	SOFá - 2 LUGARES - SF1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 535,94	R\$ 535,94
4.2.11.2001	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELIRAS - AM4-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	5	R\$ 697,44	R\$ 3.487,20
4.2.11.2001	ARQUIVO EM AÇO - AQ1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	2	R\$ 666,07	R\$ 1.332,14
4.2.11.2001	CADEIRA FIXA - C7-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	10	R\$ 121,92	R\$ 1.219,20
4.2.11.2001	MESA DE REUNIäO - M7-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 801,59	R\$ 801,59
4.2.11.2001	CADEIRA GIRATÓRIA - C6-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	6	R\$ 315,47	R\$ 1.892,82
4.2.11.2001	TÚNEL LÚDICO - TL-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 3.732,42	R\$ 3.732,42
4.2.11.2001	GANGORRA DUPLA - GA-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	2	R\$ 236,70	R\$ 473,40
4.2.11.2002	VENTILADOR DE PAREDE - VP-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	31	R\$ 184,96	R\$ 5.733,76
4.2.11.2002	APARELHO DE DVD - DVD-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 159,04	R\$ 318,08
4.2.11.2002	TELEVISOR 32 - TV-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 1.656,06	R\$ 3.312,12
4.2.11.2002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR3-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00
4.2.11.2002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS - AR2-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 2.754,25	R\$ 2.754,25
4.2.11.2002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - AR1-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 3.747,14	R\$ 3.747,14
4.2.11.2002	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L - BB2-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 1.159,69	R\$ 2.319,38
4.2.11.2002	BEBEDOURO ELéTRICO ACESSÍVEL - BB-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 1.859,83	R\$ 3.719,66
4.2.11.2002	PURIFICADOR DE áGUA - PR-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	9	R\$ 492,99	R\$ 4.436,91
4.2.11.2002	LIXEIRA COM PEDAL 50L - LX2-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	13	R\$ 150,09	R\$ 1.951,17
4.2.11.2002	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - LX1-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	3	R\$ 640,08	R\$ 1.920,24
4.2.11.2002	CARRO COLETOR DE LIXO 120L - CL-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 199,62	R\$ 399,24
4.2.11.2002	FERRO ELéTRICO - FR-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 55,19	R\$ 110,38
4.2.11.2002	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - SC-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.265,47	R\$ 1.265,47
4.2.11.2002	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG - MQ-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.287,98	R\$ 1.287,98



4.2.11.2002	CAFETEIRA - CF-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 144,74	R\$ 144,74
4.2.11.2002	MIXER DE ALIMENTOS - MX-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 113,26	R\$ 113,26
4.2.11.2002	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - CT-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 398,40	R\$ 398,40
4.2.11.2002	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - MT-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 415,69	R\$ 415,69
4.2.11.2002	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L - BT1-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 3.211,71	R\$ 3.211,71
4.2.11.2002	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL2-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.862,71	R\$ 1.862,71
4.2.11.2002	BALANÇA DIGITAL 30 KG - BL1-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.436,81	R\$ 1.436,81
4.2.11.2002	ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS - EP-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 184,96	R\$ 184,96
4.2.11.2002	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L - LQ3-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 573,12	R\$ 573,12
4.2.11.2002	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L - LQ2-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 764,31	R\$ 764,31
4.2.11.2002	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L - LQ1-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.400,89	R\$ 1.400,89
4.2.11.2002	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 84,55	R\$ 169,10
4.2.11.2002	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L - MI-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 389,14	R\$ 778,28
4.2.11.2002	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES - FG3-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 498,39	R\$ 498,39
4.2.11.2002	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS - FG1-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 2.891,26	R\$ 2.891,26
4.2.11.2002	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L - FZ-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 3.432,70	R\$ 3.432,70
4.2.11.2002	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000L - RF1-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 6.062,28	R\$ 6.062,28
4.2.11.2002	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - RF3-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.762,21	R\$ 1.762,21
4.2.11.2002	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - RF2-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 2.245,67	R\$ 2.245,67
4.2.11.2002	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM - MS-NOVO (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	11	R\$ 205,05	R\$ 2.255,55
TOTAL GERAL			494	R\$ 76.777,08	R\$ 240.863,82	

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS INICIAL: 12/2023	MÊS FINAL: 12/2024
--------------------------------	------------------------------

EMPENHOS		
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR
4.2.11.2001		R\$ 174.365,46
4.2.11.2002		R\$ 66.257,50
TOTAL EMPENHO		R\$ 240.622,96

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE



Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 3, de 29 de abril 2020, a Prefeitura Municipal de ESPIGÃO D'OESTE compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, o qual estabelece:

- a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- c) - a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;
- d) - o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;
- e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.

II - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

III – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

IV - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;

VI - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VII - O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 240.863,82, participando o FNDE com 240.622,96 e o ente federado com R\$240,86 a título de complementação financeira, em consonância com o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 11.578/2007;

VIII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

IX- O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

X - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade.

XI - Incluir, no orçamento anual do ente federado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

XII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 18 e 19 da Resolução CD/FNDE Nº 03/2020.

XIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

XIV - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XV - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

XVI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XVII - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira dos termos de compromisso pactuados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, estando ciente de que as transferências de recursos serão realizadas após a apresentação das cópias dos documentos elencados no artigo 16 da Resolução CD/FNDE Nº 03/2020 no SIMEC, na aba Execução e Acompanhamento, e de que no caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;



XVIII – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XIX - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República.

XX - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XXI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do ente federado, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo IX, da Resolução CD/FNDE Nº 03/2020.

XXII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XXIII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XXIV - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XXV - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXVI - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia;

XXVII – A iniciativa pactuada neste Termo de Compromisso poderá ser objeto de reprogramação, conforme previsão do artigo 24 da Resolução CD/FNDE Nº 03/2020, devendo a solicitação de reprogramação ser formalizada e justificada, no SIMEC, no máximo sessenta dias antes do término da vigência do instrumento, vedada a alteração do objeto.

XXVIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 03/2020.

XXIX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXXI – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXXII - Os entes federados deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;

XXXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 3/2020 e normativos pertinentes à matéria.

XXXIV - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMEC;

XXXV - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.

XXXVI - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXXVII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de sua responsabilidade estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 21 de DEZEMBRO de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS

PREF MUN DE ESPIGAO DOESTE

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por WELITON PEREIRA CAMPOS - CPF: 410.646.905-72 em 22/12/2023 08:12:25



<https://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/teladeassinatura&acao=A&dopid=165114>
ID: 6000009edc0RC029585025



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO	15/01/2024
ID: 695090	Processo	Documento
CRC: D77B8924		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Sonia Lima de Araujo Santos		
Criação: 15/01/2024 10:50:08	Finalização: 15/01/2024 10:50:51	
MD5: 90F833EDED876EAEAE336FCBDD32864F		
SHA256: 521E967D4F30A55BC09B7E19220D1075E602EFA86B4C07526FB99B41B038CE41		

Súmula/Objeto:

SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS

WEKSLEY CUSSOL LOPES	ESPIGÃO DO OESTE	RO	15/01/2024 10:50:08
----------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

APRESENTAÇÃO DE OFICIO	15/01/2024 10:50:08
------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 14	15/01/2024	695031
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 695090 e o CRC D77B8924.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Compromisso	PAR Nº 202300235	08/05/2025
ID: 1086539	Processo	Documento
CRC: C961F024		
Processo: 25-2903/2025		
Usuário: Iraquel Gonçalves Alencar		
Criação: 08/05/2025 11:38:02	Finalização: 08/05/2025 11:38:51	
MD5: 7AE74409D0CDB304A210AAE3C9323037		
SHA256: 30605AB1DFE8D52D09B16F3DE40130A2A653D0A3B83E07879808EDFF2169C91D		

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito do termo de compromisso PAR 2

INTERESSADOS

WEKSLEY CUSSOL LOPES	ESPIGÃO DO OESTE	RO	08/05/2025 11:38:02
----------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA	08/05/2025 11:38:02
----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 32	08/05/2025	1086490
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1086539 e o CRC C961F024.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	32/SEMED-DPPE/2025	15/05/2025
ID: 1092831	Processo	Documento
CRC: 2F9B3395		
Processo: 54-69/2025		
Usuário: Ilza Lima do Carmo		
Criação: 15/05/2025 10:16:29	Finalização: 15/05/2025 10:19:35	
MD5: 4B709BE06A11D6CB21563C768C1C89B6		
SHA256: 4E93BA68D916619E3B04E69A3FD7A9C909F17DCC3E5249EDDB8E1D315FE8A6DF		

Súmula/Objeto:

Ofício nº32/SEMED-DPPE/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	15/05/2025 10:16:29
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	15/05/2025 10:16:29
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	15/05/2025 10:19:49
--	--------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1092831 e o CRC 2F9B3395.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
SEMED - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 107/SEMED-EXECUÇÃO/2025

Espigão do Oeste/RO, 08 de maio de 2025.

Ilmo(a). Senhor(a)
Lirvani Favero Storch
ESPIGAO DO OESTE/RO

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito Orçamentário para atender o Termo de COMPROMISSO PAR Nº 202300235

Prezado Senhor(a),

Vimos através do presente solicitar a Vossa Senhoria abertura de crédito por superávit financeiro no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 243.878,85** (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e por excesso de arrecadação o valor de **R\$ 7.420,53** (sete mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) referente ao **Termo de COMPROMISSO PAR Nº 202300235**, com objeto de aquisição de Material Permanente (Mobiliário) para atender a Creche Ilzenir Dettmann.

Informamos que o repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no valor de **R\$ 240.622,96 + R\$ 3.015,03 de rendimentos = R\$ 243.637,99** (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) por superávit financeiro, e o valor de **R\$ 240,86** (Duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), à título de Contrapartida deste Município.

Diante do acima exposto solicitamos vossa senhoria a abertura de crédito:

Anulação:

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12 361 0003 Acesso Integral a Educação Básica
3011 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
3.1.90.13 Obrigações patronais
FICHA: 184
Valor R\$ 240,86

Suplementação:

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED



12 365 0004 Acesso Integral a Educação Básica

3017 Despesas com Manutenção das Creches

4.4.90.52 Material Permanente

FICHA:

Valor R\$ 240,86

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300235

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12 365 0004 Acesso Integral a Educação Básica

3017 Despesas com Manutenção das Creches

4.4.90.52 Material Permanente

FICHA:

Valor R\$ 251.058,52

Valor R\$ 240.622,96 do Termo de COMPROMISSO PAR Nº 202300235

Valor R\$ 3.015,03 rendimentos (superávit)

Valor R\$ 7.420,53 rendimentos (excesso)

Valor R\$ 240,86 da Contrapartida

Valor Total **R\$ 251.299,38** (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Weksley Cussol Lopes, Coordenador Execução Orçamentária**, em 08/05/2025 às 12:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari, Secretário Municipal de Educação**, em 09/05/2025 às 08:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1086734** e o código verificador **8AD8FBE8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Lirvani Favero Storch	***.216.992-**	09/05/2025 11:17

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato com rendimento (Superávit)	08/05/2025	1086756
2	Extrato com excesso de arrecadação	08/05/2025	1086779

Referência: [Processo nº 25-2903/2025](#).

Docto ID: 1086734 v1



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 01.01.2025

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Fonte STN	1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
CA Código	018	TC PAR FNDE 202300235	243.637,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.637,99
		Total:	243.637,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.637,99

ELIZETE

Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
BULEGON:60391030272 2025.05.08 10:53:03-04'00'





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número com rendimento (Superávit)	Data
Extrato		08/05/2025
ID: 1086756	Processo	Documento
CRC: D96F2F24		
Processo: 25-2903/2025		
Usuário: Weksley Cussol Lopes		
Criação: 08/05/2025 12:48:46	Finalização: 08/05/2025 12:49:26	
MD5: 97A4CEAB6F9776BC331BFDF296E97C99		
SHA256: 75C7A17F48A2489B35F6504260FC92EAB1113B572DDAA5A188AD0DBEFC704904		

Súmula/Objeto:

Solicitação de Abertura de Crédito Orçamentário para atender o Termo de COMPROMISSO PAR Nº 202300235

INTERESSADOS

Liviani Favero Storch	ESPIGAO DO OESTE	RO	08/05/2025 12:48:46
SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGAO DO OESTE	RO	08/05/2025 12:48:46

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	08/05/2025 12:48:46
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 107	08/05/2025	1086734
------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Weksley Cussol Lopes	Coordenador Execução Orçamentária	08/05/2025 12:49:44
--	----------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1086756 e o CRC D96F2F24.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO DE: 01/01/2025 ATÉ 30/04/2025

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipos	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
Conta Completa		22920-2			TC PAR FNDE 202300235			7.420,53
213	31/01/2025	1321.01.0.1.08.00.00.00			REND. APLIC- FNDE Outros	4122 2933		1.799,52
213	28/02/2025	1321.01.0.1.08.00.00.00			REND. APLIC- FNDE Outros	4122 2933		1.815,42
213	31/03/2025	1321.01.0.1.08.00.00.00			REND. APLIC- FNDE Outros	4122 2933		1.793,04
213	30/04/2025	1321.01.0.1.08.00.00.00			REND. APLIC- FNDE Outros	4122 2933		2.012,55
TOTAL NO PERÍODO... .								7.420,53

ELIZETE  Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação
BULEGON:60391030272 2025.05.08 10:53:33-04'00'





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	com excesso de arrecadação	08/05/2025
ID: 1086779	Processo	Documento
CRC: 21C18560		
Processo: 25-2903/2025		
Usuário: Weksley Cussol Lopes		
Criação: 08/05/2025 12:56:28	Finalização: 08/05/2025 12:56:52	
MD5: 151E6EF23A9DDC672AA3F5A5DBF63D3A		
SHA256: D03281882A86C5902E993485AA87B77BD6A13FFE03475E11EE25675B1C6C5AE8		

Súmula/Objeto:

Solicitação de Abertura de Crédito Orçamentário para atender o Termo de COMPROMISSO PAR Nº 202300235

INTERESSADOS

Livani Favero Storch	ESPIGAO DO OESTE	RO	08/05/2025 12:56:28
SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	08/05/2025 12:56:28

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	08/05/2025 12:56:28
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 107	08/05/2025	1086734
------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Weksley Cussol Lopes	Coordenador Execução Orçamentária	08/05/2025 12:57:10
--	----------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1086779 e o CRC 21C18560.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	107/SEMED-EXECUÇÃO/2025	15/05/2025
ID:	1092840	Processo
CRC:	792C5ED9	Documento
Processo:	54-69/2025	
Usuário:	Ilza Lima do Carmo	
Criação:	15/05/2025 10:20:13	Finalização: 15/05/2025 10:22:18
MD5:	3EBEBB39AD32F080FC1A21BD33D75946	
SHA256:	322C3FB27B283DD2189A4A06F8FE16E108D1C421042C637E5FCCCC7B07E98ABE	

Súmula/Objeto:

Ofício 107/SEMED-EXECUÇÃO/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	15/05/2025 10:20:13
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	15/05/2025 10:20:13
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	15/05/2025 10:22:27
--	--------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1092840 e o CRC 792C5ED9.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 12/05/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
020400	SEMED							
12	Educação							
12 365	Educação Infantil							
12 365 0004	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 0004 3017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 0004 3017 0005	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE ILZENI DETTMANN							
1189	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0,00	0,00	0,00	0,00
	0.2.569	012.018	TC PAR FNDE	202300235	0,00			0,00
					0,00			0,00
1190	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0,00	0,00	0,00	0,00
	0.1.569	012.018	TC PAR FNDE	202300235	0,00			0,00
					0,00			0,00
1191	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0,00	0,00	0,00	0,00
	25.1.500	012.001	MDE - Vinculadas a Educação		0,00			0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	1189 1190 1191	12/05/2025
ID: 1089055	Processo	Documento
CRC: D74E61CE		
Processo: 25-2903/2025		
Usuário: Rosangela Aparecida Miranda		
Criação: 12/05/2025 11:56:21	Finalização:	12/05/2025 11:57:13
MD5: B6D3BFEB16C61AC02D2296122D5AD3B2		
SHA256: CC3CF4100D6F96562B9275D6C2980340D1C07213097F1D4EF6B15BABA7957E01		

Súmula/Objeto:

Ficha de Suplementação

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	12/05/2025 11:56:21
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	12/05/2025 11:56:21
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Rosangela Aparecida Miranda	Agente Administrativo	12/05/2025 11:57:33
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1089055 e o CRC D74E61CE.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	1189 1190 1191	15/05/2025
ID: 1092842	Processo	Documento
CRC: 86CD5083		
Processo: 54-69/2025		
Usuário: Ilza Lima do Carmo		
Criação: 15/05/2025 10:22:42	Finalização: 15/05/2025 10:23:59	
MD5: DF0178B942B0D9F191339E70B53B06C7		
SHA256: 2E29019E1F142177A1DE38C8FD344FBDBF056737431429DE2586DAFE71D1E970		

Súmula/Objeto:

Ficha de Suplementação 1189 1190 1191

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	15/05/2025 10:22:42
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	15/05/2025 10:22:42
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	15/05/2025 10:24:13
--	--------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1092842 e o CRC 86CD5083.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 12/05/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
020400	SEMED							
12	Educação							
12 361	Ensino Fundamental							
12 361 0003	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
12 361 0003 3011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
12 361 0003 3011 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CUSTEIO DE PESSOAL							
184	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
	25.1.500	012.001	MDE - Vinculadas a Educação		0,00			48.000,00
					240,86			47.759,14
TOTAL ORÇAMENTARIO					48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
					0,00			48.000,00
					240,86			47.759,14
TOTAL GERAL					48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
					0,00			48.000,00
					240,86			47.759,14

